



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 700, de 10 de setembro de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 145, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 552.362,21 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso: I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	24.000,00
01080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-094 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.500,00
06340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	8.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENT DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	4.000,00
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-159 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	33.466,21
09640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	33.466,21

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.6-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
11230 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	256.896,00
11960 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	256.896,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 526.862,21

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
00030 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	25.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	500,00
00110 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	25.500,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações: I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-031 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24.000,00
01710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVID ADMINISTRAT SMED E DEPTO DE ADMINISTR ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
04420 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	2.500,00
04830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-092 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
06070 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
06090 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-114 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	4.000,00
07300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTR CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	33.466,21
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	33.466,21

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	156.896,00
10510 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	156.896,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
10820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.6-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	200.000,00
11180 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	200.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 526.862,21

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.500,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	25.500,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 25.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

LEI Nº 2.209, de 10 de setembro de 2015

Acrescenta dispositivo à Lei que dispõe sobre o Código de Posturas de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei que dispõe sobre o Código de Posturas de Toledo.

Art. 2º – O artigo 59 da Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 – ...

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 3

§ 1º – ...

...

III – os cultos religiosos e prática dos respectivos ritos, desde que não atentem contra as leis vigentes.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 104, de 10 de setembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a promover a institucionalização de Protocolos Assistenciais de Enfermagem na rede pública de saúde do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a promover a institucionalização de Protocolos Assistenciais de Enfermagem na rede pública de saúde do Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a promover a institucionalização de Protocolos Assistenciais de Enfermagem na rede pública de saúde do Município de Toledo, com os seguintes objetivos:

I – normatizar as atividades assistenciais de enfermagem, conforme protocolos existentes nos Programas do Ministério da Saúde visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários;

II – uniformizar e padronizar as ações dos profissionais de enfermagem, para uma assistência adequada e integral aos usuários, intensificando a capacidade de resolução de problemas de saúde;

III – instrumentalizar e respaldar as equipes de enfermagem nas suas ações cotidianas, mediante o estabelecimento de fluxos, critérios e normas de atenção à saúde;

IV – possibilitar o efetivo exercício profissional do enfermeiro, conferindo legalidade, direcionalidade, atualidade e adequação no atendimento dos usuários, de acordo com a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986).

Art. 3º – A elaboração dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem caberá a uma Comissão de Enfermeiros, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Município, designada pela Secretária da Saúde, mediante a definição de rotinas e fluxos específicos para as seguintes áreas:

I – Saúde da Mulher;

II – Planejamento Familiar;

III – Saúde da Criança;

IV – Saúde da Pessoa Idosa;

V – Atendimento ao Hipertenso;

VI – Atendimento ao Diabético;

VII – Atendimento de Imunização;

VIII – Saúde Mental;

IX – Diagnóstico de Hepatites, Sífilis e HIV/AIDS;

X – Saúde do Adolescente;

XI – Saúde do Homem;

XII – Saúde do Trabalhador;

XIII – Urgência e Emergência;

XIV – Ostomias e Feridas;

XV – Fitoterapia;

XVI – Abordagem Síndromica – Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);

XVII – Cuidados e Tratamento de Pacientes com Tuberculose;

XVIII – Cuidados e Tratamento de Pacientes com Hanseníase;

XIX – Cuidados e Tratamento para Dengue.

Art. 4º – Na elaboração, implantação e execução dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem deverão ser observadas, no que couberem, as diretrizes e normas estabelecidas na Lei Federal nº 7.498/1986 – Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, em especial na alínea “c” do inciso II do **caput** de seu artigo 11, na Lei Federal nº 8.080/1990, nas Resoluções COFEN nºs 159/1993, 195/1997 e 272/2002, ou suas sucedâneas, e demais legislação pertinente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 105, de 10 de setembro de 2015

Autoriza o cumprimento de acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o cumprimento de acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Ficam o Município de Toledo e a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST) autorizados a cumprirem o Acordo firmado nos Autos nº 0001881-44.2015.8.16.0170, de Ação Ordinária, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 4

Parágrafo único – O acordo a que se refere o **caput** deste artigo implica o cumprimento das seguintes obrigações:

I – pela Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), a de pagar em juízo, até o dia 30 de setembro de 2015, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a título do valor cobrado na Ação, e de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de honorários do procurador do Autor da Ação;

II – pelo Município de Toledo, a de abster-se definitivamente de descontar dos vencimentos do Autor a contribuição por ele devida à autarquia e de suportar as custas processuais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 106, de 10 de setembro de 2015

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no bairro São Francisco, aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no bairro São Francisco, aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS.

Art. 2º – A Lei “R” nº 40, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante doação, de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no bairro São Francisco, aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS.

...

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à alienação, mediante

doação, dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação popular integrante do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011.

...”

Parágrafo único – Em virtude das alterações mencionadas no **caput** deste artigo:

I – a ementa da Lei “R” nº 40, de 20 de maio de 2015, passa a ser: “Procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante doação, de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no bairro São Francisco, aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS.”;

II – fica revogado o parágrafo único do artigo 3º da Lei “R” nº 40, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 107, de 10 de setembro de 2015

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0006582-19.2013.8.16.0170, de Ação Ordinária Declaratória c/c Pedido de Repetição de Indébito c/c Pedido Concessivo de Liminar, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O acordo a que se refere o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento das seguintes obrigações:

I – pelo Município de Toledo, de abster-se de descontar dos vencimentos do Autor da Ação a contribuição por ele devida à CAST;

II – pela Caixa de Assistência dos Servidores



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 5

Municipais de Toledo (CAST):

a) de efetuar e manter o descredenciamento do Autor e de seus dependentes desde a data da decisão liminar exarada no processo de que trata esta Lei;

b) de desistir da reconvenção de cobrança de valores proposta contra o Autor no mesmo processo;

c) de efetuar o pagamento das custas processuais.

III – pelo Autor da Ação:

a) de renunciar ao pedido de restituição dos valores descontados de seus vencimentos em favor da CAST;

b) de efetuar o pagamento dos honorários de seu advogado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276, de 10 de setembro de 2015

Exonera, a pedido, **Luciel Fernandes de Oliveira** do cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 33.570, de 8 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Luciel Fernandes de Oliveira** do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento estimado de 10.000 (dez mil) marmitex (café da manhã) e 20.000 (vinte mil) marmitex (almoço e jantar), por um período de 12 (doze) meses, para os pacientes que ficam em observação/internados na UPA.
DATA DE ABERTURA: 01 DE OUTUBRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de combustível* para máquinas e equipamentos da Secretaria de Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 05 de OUTUBRO de 2015, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de 290 (duzentas e noventa) carneiras simples e 115 (cento e quinze) carneiras duplas para o Cemitério Jardim da Saudade neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de 60 (sessenta) carneiras e 60 (sessenta) sobrecarneiras para o Cemitério Cristo Rei neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de administração, manutenção e conservação no Cemitério Jardim da Saudade neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de administração, manutenção e conservação no Cemitério Cristo Rei neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 6

financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reparos da pista de skate localizada na Rua Minas Gerais Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.027.582,68 (um milhão, vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 299.938,20 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 90.004,80 (noventa mil quatro reais e oitenta centavos); Para o Lote 03 o valor é de R\$ 361.860,27 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos); Para o Lote 04 o valor é de R\$ 272.021,10 (duzentos e setenta e dois mil vinte e um reais e dez centavos); Para o Lote 05 o valor é de R\$ 3.758,31 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10(dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços dos lotes 01, 02, 03 e 04 deverão ser executados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços do lote 05 deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato para os lotes 01, 02, 03 e 04 será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o lote 05 será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0741/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de 290 (duzentas e noventa) carneiras simples e 115 (cento e quinze) carneiras duplas para o Cemitério Jardim da Saudade neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de 60 (sessenta) carneiras e 60 (sessenta) sobrecarneiras para o Cemitério Cristo Rei neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de administração, manutenção e conservação no Cemitério Jardim da Saudade neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 04: Execução global

(material e mão-de-obra) dos serviços de administração, manutenção e conservação no Cemitério Cristo Rei neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reparos da pista de skate localizada na Rua Minas Gerais Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.027.582,68 (um milhão, vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 299.938,20 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 90.004,80 (noventa mil quatro reais e oitenta centavos); Para o Lote 03 o valor é de R\$ 361.860,27 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos); Para o Lote 04 o valor é de R\$ 272.021,10 (duzentos e setenta e dois mil vinte e um reais e dez centavos); Para o Lote 05 o valor é de R\$ 3.758,31 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Contrato firmado em 25 de agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 069/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 081/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **BK2 EMPREENDIMENTOS** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 11.199,69** (onze mil cento e noventa e nove reais, sessenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 10 de setembro de 2015.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 082/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **PREVINA REMOÇÕES LTDA - ME**

- A empresa **KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS - ME**, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "t" do edital, não apresentou o PGRSS.

- A empresa **I Z REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA - ME**, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "p" do edital, não apresentou o certificado de guarda-vida de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 7

piscinas, com no mínimo 52 horas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 10 de Setembro de 2015.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 083/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **GENTE SEGURADORA S.A;**
- **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;**
- **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 10 de Setembro de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD 2016 ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO

TOLEDO, agosto de 2015

A Secretaria Municipal da Educação, torna público o resultado da escolha dos Livros Didáticos, que serão adotados pelas Escolas Municipais de Toledo, para o triênio 2016 – 2018.

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO/ LÍNGUA PORTUGUESA 1º AO 3º ANO			
CÓDIGO	COLEÇÃO	EDITORA	ORDEM DE ESCOLHA
27901COL31	PROJETO COOPERA	SARAIVA	1º
27678COL31	A ESCOLA É NOSSA	SCIPIONE	2º
LÍNGUA PORTUGUESA 4º E 5º ANO			
27889COL01	PROJETO BURITI	MODERNA	1º
27825COL01	MANACÁ	POSITIVO	2º
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO/ MATEMÁTICA 1º AO 3º ANO			
27894COL32	PROJETO COOPERA	SARAIVA	1º
27696COL32	ÁPIS	ÁTICA	2º
MATEMÁTICA 4º e 5º ANO			
27903COL02	PROJETO COOPERA	SARAIVA	1º
27936COL02	SABER MATEMÁTICA	FTD	2º
CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA - COLEÇÃO INTEGRADA DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS 1º AO 3º ANO			
27664COL55	A CONQUISTA	FTD	1º
27772COL55	JUNTOS NESSA	LEYA	2º
GEOGRAFIA 4º e 5º ANO			
27793COL60	LIGADOS.COM	SARAIVA	1º
27884COL60	PROJETO BURITI	MODERNA	2º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 8

CIÊNCIAS 4º e 5º ANO			
27790COL62	LIGADOS.COM	SARAIVA	1º
27663COL62	A CONQUISTA	FTD	2º
HISTÓRIA 4º e 5º ANO			
27887COL58	PROJETO BURITI	MODERNA	1º
27677COL58	A ESCOLA É NOSSA	SCIPIONE	2º
HISTÓRIA 4º e 5º ANO – REGIONAL- PR			
48709L5629	PARANÁ POVO E CHÃO	BASE	1º
48694L5629	SOCIEDADE TEMPO E ESPAÇO	ÁTICA	2º
ARTE 4º E 5º ANO			
48669L1329	ÁPIS	ÁTICA	1º
48714L1329	PORTA ABERTA	FTD	2º

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 143, de 9 de setembro de 2015

Concede mais 90 dias de licença ao servidor Alberi Meotti para tratamento, conforme decisão de Perícia Médica.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a decisão da Perícia Médica realizada em 31 de agosto de 2015, o servidor Alberi Meotti, Zelador, permanecerá afastado de suas funções por mais 90 dias, a contar de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 9 de setembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária no dia 15 de setembro de 2015**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Deliberar sobre as Atas nº 08 e nº 09/2015;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Informe sobre renovação de Registro de Entidade e Organizações no CMDI;
- Informe sobre renovação de Registro dos Grupos de Idosos no CMDI;
- Informe o processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI;

- Informe sobre Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- Apresentação de relatório bimestral (julho e agosto de 2015), das Secretarias:
 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
 - Secretaria Municipal da Cultura;
 - Secretaria Municipal da Educação;
 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
 - Secretaria Municipal da Saúde;
- Informes Gerais.

Toledo, 10 de setembro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de setembro de 2015

Edição nº 1.334

Página 9

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Equipamentos para utilização nas obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 24/09/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 24/09/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11 de setembro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo, 10 de setembro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.